



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1735/2021 e 1736/2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico
de 30/10/23 FL.

Nº 2955

Visto

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 2.º das Leis Municipais n.º 1735/2021 e 1736/2021;

Considerando o recebimento do Ofício de n.º 236, de 27 de outubro de 2023, resolve e **D E C R E T A**

Art. 1.º Fica aprovada a realização dos eventos e festividades para comemoração de datas festivas, comemorativas ou promocionais junto à Rede Pública Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado-PR, a serem realizadas no ano de 2023 e 2024, conforme relacionamos:

DEPARTAMENTO DE CULTURA – LEI MUNICIPAL 1735/2021

EVENTO NATAL.

- AÇÃO: Distribuição de doces.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Dezembro de 2023
- DESPESA PREVISTA: R\$ 16.078,23

CMEI GOTINHA DE MEL – LEI MUNICIPAL 1736/2021

EVENTO NATAL.

- AÇÃO: Distribuição de doces.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Dezembro de 2023
- DESPESA PREVISTA: R\$ 6.000,00

EVENTO PÁSCOA

- AÇÃO: Distribuição de doces
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2024
- DESPESA PREVISTA: R\$ 7.000,00

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO – LEI MUNICIPAL 1736/2021

EVENTO NATAL.

- AÇÃO: Distribuição de doces.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Dezembro de 2023
- DESPESA PREVISTA: R\$ 16.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EVENTO PÁSCOA

- **AÇÃO:** Distribuição de doces
- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Abril de 2024
- **DESPESA PREVISTA:** R\$ 13.000,00

Art. 2.º As despesas para realização das programações aprovadas no Artigo 1.º deste Decreto, devem ser precedidas de processo licitatório.

Art. 3.º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO